



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.636, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
P R O T O C O L O  
Publicado no período de 25-11-2020-12  
de 2020 na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica.

*Ap. Amogães Fontes*  
Funcionário - Matr. 19989-9

Abre, no âmbito do poder Legislativo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.380 de 30 de dezembro de 2019, art. 8º, I, a.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Legislativo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Para ocorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia  
25 de novembro de 2020

*Herzem Gusmão Pereira*  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.636, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 1900 - CÂMARA MUNICIPAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
1901	0103100082.001	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	00	0,00	40.000,00
1901	0103100082.001	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	200.000,00
1901	0103100081.089	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	00	240.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				240.000,00	240.000,00

TOTAL GERAL R\$240.000,00





TOTAL DO ÓRGÃO

17.000,00

17.000,00

TOTAL GERAL R\$ 17.000,00

**DECRETO N.º 20.636, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Abre, no âmbito do poder Legislativo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei n° 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1°, inciso III, e devidamente autorizado pela Lei Municipal n°. 2.380 de 30 de dezembro de 2019, art. 8°, I, a.

**DECRETA:**

**Art.1°.** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Legislativo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

**Art. 2°.** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1° ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste decreto.

**Art. 3°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia  
25 de novembro de 2020

Herzem Gusmão Pereira  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**

ÓRGÃO: 1900 - CÂMARA MUNICIPAL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCI MO (R\$)
	0103100082 .001	3.1.90.94.00			

**dom.pmvc.ba.gov.br**



1901		Indenizações e Restituições Trabalhistas	00	0,00	40.000,00
1901	0103100082.001	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	200.000,00
1901	0103100081.089	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	240.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>240.000,00</b>	<b>240.000,00</b>

**TOTAL GERAL R\$240.000,00**